

Id:167C52587FEE1620



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, convoca os interessados do ramo pertinente para contratação de empresa especializada no ramo de pensão/hospedagem para prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de todas as refeições inclusas, destinada ao atendimento de pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tamboril do Piauí-PI, que necessitem deslocar-se à cidade de Teresina-PI para realização de tratamentos de saúde, exames laboratoriais e demais atividades correlatas, conforme termo de referência acostado ao Edital e demais condições de execução estabelecidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1036/2026/PMTP – PROCEDIMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026/PMTP (REPUBLIÇÃO)**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A referida contratação, a publicação do Edital, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de 05 de junho de 2026 a 10 de junho de 2026, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br". Para maiores informações, contatar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cpltambrildopi@gmail.com.

Tamboril do Piauí-PI, 03 de junho de 2026.

Hemilton da Silva Aguiar
Comissão de Contratação/CC/PMTP

Visto:

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

Id:0CC56C0DF12818C7



PORTARIA Nº 079/2026, de 03 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** EM FACE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a boa execução do objeto contratado e o adequado controle da Administração Pública sobre os contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **GAUDÊNCIO FERREIRA DOS ANJOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 045.***-37, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 030/2026**, vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 1011/2026**, **Procedimento Licitatório Dispensa Eletrônica nº 002/2026/PMTP**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** e a empresa **MANOEL SERVIO R DE SA**, inscrita no CNPJ nº 58.191.916/0001-56, na data de 14 de maio de 2026.

Art. 2º - Compete ao fiscal designado cumprir todas as funções nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamboril do Piauí-PI, 03 de junho de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

Id:0738562C7B001D31



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí



EDITAL DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB (ciclo 2)

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Tamboril - PI!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Estado do Piauí.

Deste modo, o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL - PI**, torna público o presente edital elaborado com base na **Lei nº 14.399/2022** (Lei PNAB), na **Lei nº 14.903/2024** (Marco regulatório do fomento à cultura), no **Decreto nº 11.740/2023** (Decreto PNAB), no **Decreto nº 11.453/2023** (Decreto de Fomento) e na **Instrução Normativa MINC nº 10/2023** (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município Tamboril - PI, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Tamboril.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados até 24 (cinte e quatro) agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, aprovada através de Lei Municipal:

Fonte: 719 (Política Nacional Aldir Blanc);

Elemento de Despesa: 33.90.31 Premiações.

2.4. Prazo de inscrição

Do dia **08/06/2026** até o dia **21/06/2026**.

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural, residente no Município de Tamboril - PI, há pelo menos 01 (ano), com atuação no setor cultural, devidamente comprovada, de pelo menos 02 (dois) anos.

(Continua na próxima página)